



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú


PORTARIA Nº 128/GDG/IFC-CAM/2017, DE 10 DE ABRIL DE 2017


O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú, no uso das suas atribuições legais, e em observância ao Capítulo II da Resolução nº 057-CONSUPER/2012, resolve:

Art. 1º Constituir o Colegiado de Curso do Curso Superior de Licenciatura em Matemática do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú.

Art. 2º O Colegiado de Curso será composto pelos seguintes membros:

- a) Coordenador do Curso Superior de Licenciatura em Matemática;
- b) Servidora ANA PAULA RESENDE MALHEIRO AMARAL, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1177254;
- c) Servidor ANTONIO JOSÉ FARIAS NÓBREGA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1811967;
- d) Servidora NEIVA TERESINHA BADIN, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 0393941;
- e) Servidor RAFAEL CARLOS VELEZ BENITO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1276108;
- f) Servidora MELISSA MEIER, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1988103;
- g) Servidora ROSANE PEDRON CARNEIRO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1901273;
- h) Servidor ROBINSON FERNANDO ALVES, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula nº 1758606, representante Técnico Administrativo em Educação;
- i) Servidora SILMA CÔRTEZ DA COSTA BATTEZZATI VALVERDE, ocupante do cargo de Professora do Ensino Superior, Matrícula nº 1811483;
- j) Servidor THIAGO HENRIQUE DAS NEVES BARBOSA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1629341.

Parágrafo único: O mandato dos membros será até o dia 08 de março de 2018. 

Recebido em
12/04/17


...continua



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

Página 02 da Portaria nº 128/GDG/IFC-CAM/2017, de 10 de abril de 2017.

Art. 3º Competências do Colegiado de Curso:

- I – analisar e deliberar as matérias que dizem respeito as atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do curso;
- II – deliberar sobre as decisões tomadas ad referendum pelo Coordenador de Curso;
- III – emitir parecer sobre assuntos de natureza técnica, administrativa, disciplinar e funcional, no âmbito do curso;
- IV – exercer outras atribuições previstas em lei e nesta resolução.

Art.4º Atribuir aos membros docentes uma carga horária de até 0,5 h/semana.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria Nº 108/GDG/IFC-CAM/2016.

ROGÉRIO LUÍS KERBER
Diretor-Geral